



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06/2025

Designa os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI nº 02/2025) e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, no uso das atribuições regimentais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento subscrito por, no mínimo, 1/3 dos vereadores, com fato determinado e prazo certo, que autoriza a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além dos previstos na Lei Orgânica e no Regimento Interno;

CONSIDERANDO que os membros da CPI são designados pela Presidência, por indicação escrita dos líderes, assegurada, tanto quanto possível, a participação proporcional das representações partidárias ou blocos;

CONSIDERANDO o impedimento de integrar a CPI do vereador citado como autor, coautor ou partícipe do fato sob apuração, aplicando-se a suplência quando da votação do parecer em Plenário;

CONSIDERANDO que cabe à Mesa prover, de forma preferencial, os meios, recursos administrativos e assessoramentos necessários ao bom desempenho da CPI,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para compor a **Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI nº 02/2025)**, os seguintes vereadores, indicados pelas respectivas bancadas/lideranças:

I - **EDIMILSON BOLOTA** - União Progressistas;

II - **PROFESSORA ELMA** - União Progressistas;

III - **NAIARA MIRANDA** - MDB - Bloco Democrático Municipal;

IV - **LAZIM DO DIOGENES** - PDT - Bloco Democrático Municipal;

V - **JEFFERSON BANDEIRA CHOKITO** - Republicanos.

Art. 2º Fica **convocada a Reunião de Instalação** da CPI, na forma do instrumento próprio de convocação, para eleição do Presidente e do Relator, aprovação do plano de trabalho inicial e deliberação sobre calendário e demais providências.

Art. 3º A CPI terá prazo de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogada uma única vez por até metade, mediante requerimento da própria Comissão e deliberação do Plenário.

Art. 4º Determino à Diretoria Administrativa que **provê** os meios e recursos necessários ao regular funcionamento da CPI, inclusive apoio de servidores, espaço físico e insumos, atendendo-se com prioridade às requisições formuladas pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 28 de outubro de 2025.

AUGUSTO AGRA BORBOREMA JUNIOR

Presidente



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0e865f-28102025143000332**